GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XIII – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
Publicação do Edital	29/10/2026	15h	https://www.cmcb13guanabara.com
Período de solicitação de isenção	30/10/2026 a 03/01/2026	Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h (dias úteis)	CMCB XIII
Divulgação do resultado da isenção	04/11/2026	17h	CMCB XIII/ https://www.cmcb13guanabara.com
Prazo para recurso contra indeferimento da isenção	05/11/2026 e 06/11/2026	Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h (dias úteis)	CMCB XIII
Período de inscrição	30/10/2026 a 30/11/2026	Todos os dias até as 23h59 do dia 30/11/2026	https://www.cmcb13guanabara.com
Entrega de Documentação Comprobatória dos Dependente de Bombeiro Militar (e/ou categorias análogas) e categoria PCD.	30/10/2026 a 25/11/2026	Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h (dias úteis)	Companhia de Alunos do CMCB XIII
Data limite para pagamento da taxa	02/12/2026	Até as 23h59	Boleto Bancário
Divulgação das inscrições deferidas	08/12/2026	17h	CMCB XIII/ https://www.cmcb13guanabara.com
Divulgação dos locais de prova	10/12/2026	17h	https://www.cmcb13guanabara.com
Prova Objetiva	20/12/2026	08h às 11h30	CMCB XIII/ https://www.cmcb13guanabara.com
Divulgação do gabarito preliminar	21/12/2026	17h	CMCB XIII/ https://www.cmcb13guanabara.com
Divulgação do gabarito oficial	22/12/2026	17h	CMCB XIII/ https://www.cmcb13guanabara.com
Prazo para recursos contra questões/gabarito	22 e 23/12/2026	Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h	CMCB XIII
Divulgação do resultado dos recursos	24/12/2026	Até as 17h	https://www.cmcb13guanabara.com
Divulgação do resultado final/classificação	30/12/2026	17h	https://www.cmcb13guanabara.com
Reunião com os responsáveis dos alunos aprovados e classificados no Processo Seletivo 2027.	05/01/2027	09h	Auditório do CMCB XIII
Matrícula dos aprovados e classificados	06/01/2027 a 08/01/2027	Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h	CMCB XIII
Convocação de excedentes, se houver	11/01/2027	10h	https://www.cmcb13guanabara.com
Matrícula dos candidatos excedentes, se houver.	12/01/2027 a 14/01/2027	Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h	CMCB XIII
Período de Adaptação	25/01/2027 a 29/01/2027	Respectivo turno do aluno Matutino: 8h às 11h 14h às 17h Vespertino:14h as 17h	CMCB XIII

Observação: Todos os horários deste cronograma observarão o horário oficial de Brasília.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XIII – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E CORRELAÇÃO ANO/SÉRIE-IDADE

1. QUADRO DE VAGAS

NÍVEL DE ENSINO	ANO/SÉRIE	DEPENDENTES/ PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM	PcD	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
ENSINO MÉDIO	1ª SÉRIE MATUTINO	35	04	31	70
ENSINO MÉDIO	1ª SÉRIE VESPERTINO	35	04	31	70
ENSINO MÉDIO	2ª SÉRIE MATUTINO	06	01	05	12
ENSINO MÉDIO	2ª SÉRIE VESPERTINO	06	01	05	12

Distribuição das vagas: 50% para dependentes de Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e estudantes oriundos do Projeto Social Bombeiro Mirim e estudantes egressos dos Colégios Militares 2 de julho; 5% para pessoas com deficiência – PcD; 45% para ampla concorrência. O critério de arredondamento e a forma de aplicação constam do Edital e do Caderno de Orientações.

2. DA CORRELAÇÃO ANO/SÉRIE-IDADE

Para fins de participação no Processo Seletivo, o candidato deverá atender ao requisito etário correspondente ao ano/série para o qual pretende concorrer. A data de referência para aferição da idade será 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, observadas as normas educacionais aplicáveis.

NÍVEL DE ENSINO	ANO/SÉRIE	DATA DE REFERÊNCIA	IDADE DE REFERÊNCIA
ENSINO MÉDIO	1ª SÉRIE	31/03/2027	15 anos
ENSINO MÉDIO	2ª SÉRIE	31/03/2027	16 anos
ENSINO MÉDIO	3ª SÉRIE	31/03/2027	17 anos

2.1. Para o 1º ano do Ensino Fundamental, considera-se atendido o requisito etário quando a criança tiver 6 (seis) anos completos ou completar essa idade até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

2.2. Para os demais anos/séries, a idade indicada no quadro será considerada como referência para a correlação ano/série-idade exigida para participação no Processo Seletivo.

2.3. O atendimento ao requisito etário não dispensa a comprovação da escolaridade necessária para ingresso no ano/ série pretendido, na forma estabelecida neste Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XIII – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO III
COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIAL

1. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

I) Para efeito deste Edital, considera-se: (Art. 3º do Decreto nº 3.298/1999)

a) Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

b) Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

c) Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

II. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias: (Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 5.296/2004)

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1) Comunicação.
2) Cuidado pessoal.
3) Habilidades sociais.
4) Utilização dos recursos da comunidade.
5) Saúde e segurança.
6) Habilidades acadêmicas.
7) Lazer.
8) Trabalho.

e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências. C) Deficiência sensorial do tipo visual –

visão monocular (Lei nº 14.126/2021).

f) **Transtorno do espectro autista –TEA** (Art. 1º da Lei nº 12.764/2012)

2. ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessitar de atendimento especial deverá apresentar a documentação correspondente e especificar o recurso ou condição de que necessita.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XIII – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO PcD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição:_____
Nome do candidato:_____
RG: _____ CPF: _____
Data de nasc.: _____/_____/_____ Naturalidade:_____
Endereço:_____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____
CPF:_____ Telefone:_____

Solicitação

Ao Ilmo. Sr.
Diretor-Geral/Comandante do Colégio Militar 02 de Julho – Unidade XIII

Declaro que o aluno supracitado é portador da deficiência _____, CID _____ em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Motivo do requerimento

☐Pessoa com deficiência auditiva ou surda ☐Pessoa com deficiência intelectual ou visual
☐ Outros: _____

Tipos de deficiência

☐ Visual Total (Cego) ☐ Auditivo Total ☐ Física – Membro superior (Braços /Mãos)
☐ Visual Subnormal (Parcial) ☐ Auditivo Parcial ☐ Física – Membros inferiores (Pernas/Pés)
☐ Outros: _____

☐ **Não necessita de recursos especiais.**

Recursos necessários

☐ Prova Ampliada – Tamanho da fonte:____ ☐ Prova em Braille ☐ Ledor de Prova
☐ Transcritor (preencher Folha de Respostas) ☐ Intérprete de Libras ☐ Móvel especial
☐ Outros:_____
Nestes termos, pede deferimento.

São José de Ribamar, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do responsável

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XIII – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA

1. DEPENDENTES DE BOMBEIROS MILITARES

Apresentar a seguinte documentação comprobatória:

a) Fotocópia da carteira de identidade do candidato;

b) Fotocópia da certidão de nascimento ou documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato, conforme a legislação vigente no Brasil;

c) Fotocópia da identidade funcional do bombeiro militar do CBMMA do qual decorre a dependência, acompanhada de documento que permita comprovar o vínculo, se necessário.

2. ESTUDANTES ORIUNDOS DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM

Apresentar a seguinte documentação comprobatória:

a) Fotocópia da carteira de identidade do candidato;

b) *Declaração para Candidato Oriundo do Programa Bombeiro Mirim* mantido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, assinada exclusivamente pelo Coordenador-Geral dos Programas Sociais contendo o nome do aluno, RG, CPF, data de nascimento, endereço e dados funcionais do aluno (polo, período de participação, etapa concluída e comportamento).

c) NÃO serão aceitas declarações emitidas por coordenadores de polos do programa.

3. ESTUDANTES EGRESSOS DOS COLÉGIOS MILITARES DO CBMMA

Apresentar a seguinte documentação comprobatória:

a) Fotocópia da carteira de identidade do candidato;

b) *Declaração de Aluno Egresso de CMCB* assinada exclusivamente pelo Comandante da Unidade Militar de origem contendo o nome do aluno, RG, CPF, data de nascimento, endereço e dados funcionais do aluno (série, número da matrícula e comportamento).

4. ESTUDANTES PCD

Para comprovar a condição de pessoa com deficiência (PCD):

a) documento de identificação do candidato;

b) laudo médico com diagnóstico, indicação do CID correspondente, data de emissão, assinatura e identificação do médico com número de CRM.

5. DISPOSIÇÃO GERAL

a) As documentações especificadas nos itens I, II e III deverão ser entregues no Colégio Militar “2 de Julho”, localizado à rua 28 de julho - 99 Centro, CEP 65110-009 no Município de São José de Ribamar /MA das 8h as 11h30 e das 14h as 17h, nos dias úteis, dentro do período estabelecido no cronograma de eventos (Anexo I).

b) A não apresentação da documentação acarretará a mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA. É vedada a complementação da documentação fora do período de inscrição

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XIII – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

FORMULÁRIO/ CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição:_____
Nome do candidato:_____
RG: _____ CPF: _____
Data de nasc.: _____/_____/_____ Naturalidade:_____
Endereço:_____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____
CPF:_____ Telefone:_____

Informo a Comissão Examinadora do Prosad CMCB XIII 2027, que o aluno acima supracitado:

( ) é dependente de militar pertencente ao efetivo do CBMMA.

( ) é oriundo do Colégio Militar "2 de Julho" - Unidade _____.

( ) é oriundo do programa social bombeiro mirim vinculado ao CBMMA.

Anexos:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Nestes termos, pede deferimento.

São José de Ribamar, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do responsável

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XIII – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

CPF: _____

Nome do responsável legal: _____

CPF do responsável: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Documentos exigidos, conforme item 6. do Edital: _____

Declaro, para os fins previstos no Edital, que o candidato atende aos requisitos para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

São José de Ribamar, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) responsável legal

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XIII – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Eu, _____, responsável legal do requerente _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que são verdadeiras, completas e exatas todas as informações e documentos apresentados para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

São José de Ribamar, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) responsável legal

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XIII – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO VIII
MODELO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CAPA DE RECURSO

Identificação do candidato

Série/ano: _____ Número de inscrição:_____

Nome do candidato:_____

RG: _____ CPF:_____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável:_____

CPF:_____ Telefone:_____

FUNDAMENTAÇÃO

_____

_____

_____

PEDIDO

_____

_____

_____

Prazo: 02 (dois) dias corridos, contados da comunicação da decisão de indeferimento por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

São José de Ribamar, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do responsável legal

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XIII – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO IX
MODELO DE RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA E/OU GABARITO PRELIMINAR

CAPA DE RECURSO

Identificação do candidato

Série/ano: _____ Número de inscrição:_____

Nome do candidato:_____

RG: _____ CPF:_____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável:_____

CPF:_____ Telefone:_____

Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB XIII.

Solicito revisão do Gabarito Oficial Preliminar referente à questão nº _____da Prova Objetiva da série/ano indicados acima.

São José de Ribamar, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do responsável

INSTRUÇÕES:

- A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelo Edital 001/2026/CMCB XIII, para a Comissão do Processo Seletivo do Colégio Militar "2 de Julho".
- Entregar e protocolar um conjunto de recurso (capa e justificativa) para cada questão;
- Indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva;
- Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;
- Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB XIII 2027.
- **Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.
- Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão do Processo Seletivo do CMCB XIII aos pedidos de revisão.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XIII – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva:

Nº de Formulário:			
Série/ano:			
Nº da Questão:			
Gabarito Preliminar:			
Resposta do Candidato:			

FUNDAMENTAÇÃO:

PEDIDO:

( ) Manutenção do Gabarito.

( ) Alteração do Gabarito.

( ) Anulação da questão.

Prazo: 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data e do horário de divulgação do gabarito preliminar.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XIII – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO X
TERMO DE DESISTÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu _____,
CPF: _____ declaro para os devidos fins, que desisto voluntariamente de continuar participando da Prova Objetiva do **Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar 2 de Julho**, para o ano de 2027, **DESISTINDO** de resolver as questões e deixando o local de realização das provas às _____h _____min do dia 20/12/2026 (domingo), antes do horário estabelecido (10h00min) conforme Edital Nº 001/2026/ CMCB XIII.

São José de Ribamar – MA, _____de _____de 2026.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XIII – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO XI
DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- ✓ 2 Fotoigrafias recentes 3x4
- ✓ Certidão de nascimento ou documento judicial relativo à guarda/tutela, quando aplicável;
- ✓ Documento oficial de identificação e CPF do candidato;
- ✓ Documento oficial de identificação e CPF do responsável legal;
- ✓ Documento funcional ou contracheque, quando aplicável à categoria;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Carteira de vacinação e cartão do SUS, quando exigidos;
- ✓ Histórico escolar ou declaração de escolaridade;
- ✓ Comprovante atualizado do CadÚnico, quando exigido;
- ✓ Documentos comprobatórios da categoria de concorrência, quando aplicável;
- ✓ Demais documentos exigidos pelas normas educacionais e institucionais vigentes.

ATENÇÃO: Apresentar os documentos originais quando exigida a conferência com as cópias.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XIII – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO XII
TERMO DE CONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, nos diz que: "**O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas p sistemas de ensino**".

DECLARO CONHECER QUE:

1. É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar "2 de julho" – Unidade XIII, o uso dos uniformes regulamentares a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme CMCB.

2. Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar Diretrizes, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).

3. Considerando o Termo de Acordo Judicial referente a Ação Civil Pública nº 0844844-77.2022.810.0001, são estabelecidas as seguintes contribuições:

I - 01(uma) quota de implantação da Plataforma "Sistema Presente" no valor de R$ 30,00 (trinta reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento da QME, destinadas a diversas despesas para inserir o novo aluno;

II - 12 (doze) parcelas no valor de R$ 60,00 sessenta reais, de janeiro a dezembro, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, referente à Quota Mensal Escolar (QME), podendo ser revisado anualmente.

III - indenização de despesas extraordinárias, realizadas pelos alunos.

4. A inadimplência da QME (não pagamento) acarretará não renovação da matrícula para o ano subsequente, bem como serão aplicadas as sanções previstas na legislação federal vigente.

5. É obrigatório aos alunos do CMCB – Unidade XIII, aprovados no exame específico de música participarem da banda de música Dom Pedro II enquanto alunos da instituição, devendo frequentar as atividades musicais de acordo co horários vigentes.

6. É obrigatório a concordância do pai e/ou responsável com o termo de autorização para filmagem do Aluno no CMCB Unidade XIII.

7. O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores. Ressalta-se que o CMCB adotará regime escolar conforme as orientações emanadas da SEDUC-MA ou SEMED.

8. É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB . O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (Art. 246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis, encaminhado ao Conselho Tutelar da Região e/ou Ministério Público.

9. Haverá a exclusão do aluno com "Nota de Comportamento" igual ou inferior a 2,99 (dois e noventa e nove), conforme Regulamento Disciplinar.

10. No ano letivo de 2027, o Ensino Médio será desenvolvido no período Matutino, e

Vespertino, em regime parcial.

11. A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

12. Declaro que conheço e aceito as normas do Colégio Militar “2 de julho”, comprometo-me a acompanhar a vida escolar do aluno, cumprir e fazer cumprir as normas escolares e disciplinares, manter atualizados os dados cadastrais e observar as demais obrigações institucionais aplicáveis.

São José de Ribamar, _____ de _____de 2027.

_____

Assinatura do responsável legal

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XIII – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO XIII – UNIFORMES

UNIFORMES DE TRÂNSITO		**UNIFORME INTERNO**
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1. Meninos: ○ Calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas; ○ Sapato social preto; ○ Camisa bege meia manga; ○ Camiseta de malha vermelha meia manga; ○ Meia social preta; ○ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; ○ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB. **2. Meninas:** ○ Saia ou calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas. Em optando pela saia, esta deve ter comprimento na altura do joelho. A calça e a saia não devem ficar apertadas ao ponto de ficar muito coladas ao corpo. ○ Sapato social preto com salto baixo; ○ Camisa bege meia manga; ○ Camiseta de malha vermelha meia manga; ○ Meia calça cor da pele; ○ Cinto vermelho de lona em *nylon* com fivela e ponteira dourada; ○ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB.	**1. Ensino Médio** ○ Calça de *tecido em malha 100% poliéster* vermelha rubi com listra lateral. A calça não deve ficar apertada ao ponto de ficar muito colada ao corpo, bem como, a mesma orientação para a perna da calça; ○ Camiseta vermelha e branca com brasão da escola; ○ Meia cano médio branca; ○ Tênis vermelho Padrão (modelo "*All Star*"); ○ Gorro vermelho.	**1. Ensino Médio** ○ Camisa vermelha e branca com brasão da escola; ○ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha; ○ Calça vermelha, a mesma usada com o uniforme de agasalho; ○ Meia cano médio branca; ○ Tênis vermelho Padrão ("*All Star*").

ANEXO XIV
MÓDULO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ESTRUTURA DAS PROVAS

NÍVEIS	SÉRIES	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
Médio	1ª	Leitura, interpretação e análise de gêneros textuais variados (crônica, notícia, artigo de opinião, tirinhas). Estudo dos elementos da comunicação e funções da linguagem. Morfologia básica (classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronomes) e introdução à sintaxe (sujeito e predicado). Coesão e coerência textual.	Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Funções (conceito de função, função afim/1º grau e função quadrática/2º grau). Razões, proporções, regra de três, porcentagem e matemática financeira básica (juros simples). Introdução à geometria plana (áreas e perímetros de polígonos).
Médio	2ª	Sintaxe complexa (orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais, período composto). Concordância verbal e nominal, regência e crase. Estilística e figuras de linguagem. Literatura: Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo e Realismo/Naturalismo no Brasil.	Estudo avançado de funções (função exponencial e função logarítmica). Trigonometria (ciclo trigonométrico, razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência, funções trigonométricas). Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Geometria espacial de posição e métrica (prismas, cilindros, pirâmides, cones e esferas — cálculo de volume e área).

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUÍS SILVA SARAIVA, COMANDANTE DO CMCB XIII**, em 29/10/2026, às 12:09, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL TEIXEIRA SANTOS, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 29/10/2026, às 14:32, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **018316904** e o código CRC **A5E67DC0**.